



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
PORTARIA Nº 50 DE 15 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 52, DE 11 DE Julho 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES destinadas a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, referente à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o *Campus* Teixeira de Freitas deste Instituto, nos termos dos supracitados diplomas legais.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área de Atuação	Nº Vagas	Habilitação Mínima Requerida	Carga Horária Semanal
Matemática	01	Licenciatura em Matemática	40h
Engenharia Florestal	01	Engenheiro Florestal	20 h

2. DO LOCAL

As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, Teixeira de Freitas – BA, BR 101, km 882 – S/N – Teixeira de Freitas, CEP 45995-000.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 19/07/2016 a 08/08/2016.

3.2 – As inscrições serão efetuadas pela internet, até as 23 h e 59 min do dia 08/08/16, através do sítio <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2016 – Edital nº 52 de **11/07/2016**.

3.3 – Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a Comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no sítio <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/> as novas datas referentes às etapas deste certame.

4. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 – Para formalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o sítio, <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2016 – Edital nº 52 de 11/07/2016.

4.1.1 – Preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções no sítio.

4.1.2 Consultar no sítio <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/> no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2016 – Edital nº 52 de 11/07/2016, a partir de 09/08/2016, a relação preliminar dos candidatos inscritos.

4.1.3 – O(A) candidato(a) tem até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos para recorrer, via sítio eletrônico <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/>. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.1.4 Consultar no sítio <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/>, no *link* Processo Seletivo para Professor Substituto 2015 – Edital nº 52 de 11/07/2016, a partir de 11/08/2016, a relação de inscrições homologadas após recurso.

4.2 – O IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.3.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

4.3.2 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.3.3 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.3.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a área de atuação do concurso com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.3.5 Os candidatos com deficiências aprovadas, quando convocados, serão submetidos à avaliação por equipe multidisciplinar, que emitirá parecer conclusivo

sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência, atendendo ao artigo 43, §1º do Decreto nº 3298/99.

4.3.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem acima.

4.3.7 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições para a área de atuação do concurso a que concorreu, o candidato será eliminado do certame.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – DA ESTRUTURA:

5.1.1 – O Processo Seletivo será realizado em duas etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória)
- b) Prova de Títulos (classificatória)

5.2 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.2.1 – Será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I deste Edital);

5.2.2 – A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando de:

- a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Avaliação do conteúdo do material didático – até 15 (quinze) pontos;
- c) Avaliação da aula entre 45 min (quarenta e cinco minutos) e 50 min (cinquenta minutos) com conteúdo sorteado – até 60 (sessenta) pontos;

5.2.3 – Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital;

5.2.4 – Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo, aos (as) candidatos (as), são: quadro branco, marcador para quadro branco, apagador para quadro branco e data show para a Prova de Desempenho Didático. **Caso o candidato opte por utilizar equipamentos eletrônicos, não será de responsabilidade da Comissão quaisquer problemas de ordem técnica pelo não funcionamento dos mesmos ou eventual queda ou falta de energia elétrica. Assim, o(a) candidato(a) fica ciente que deverá estar preparado(a) para ministrar sua aula nestas situações adversas, obedecendo o tempo estabelecido para a Prova de Desempenho Didático;**

5.2.5 – Fica a critério do(a) candidato(a) trazer qualquer material didático que achar conveniente, inclusive o computador, que não será disponibilizado pela organização, sob suas expensas e responsabilidade;

5.2.6 – A tensão elétrica no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas é de 220 Volts;

5.2.7 – No dia **23/08/2016** às **08 h**, **impreterivelmente**, todos os(as) candidatos(as) deverão comparecer para sorteio da ordem de apresentação na sala 09, munidos dos documentos constantes no item 5.3.1

5.3. Será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer ao sorteio ou que não satisfizer às exigências de titulação mencionadas no presente Edital;

5.2.8 – No horário sorteado, cada candidato(a) realizará o sorteio do seu ponto para a Prova de Desempenho Didático e, após **24 (vinte e quatro) horas, 24/08/2016**, realizará a apresentação da aula, com intervalo de 01 (uma) hora entre os(as) candidatos(as). Caso os(as) candidatos(as), em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será anexado ao Processo;

5.2.9 – Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos demais concorrentes;

5.2.10 – O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as);

5.2.11 – Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60(sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio;

5.2.11.1 – O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos;

5.2.11.2 – As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros, sendo dois da área requerida.

5.3 – DO SORTEIO DOS PONTOS E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

5.3.1 O(A) candidato(a) apresentará, à Comissão do Processo Seletivo, no dia e horário estabelecidos para o sorteio da ordem de apresentação e dos pontos, os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Diploma, Certificado ou Atestado com o Histórico Escolar do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo;

d) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq – Completo) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, que servirão de base para a Prova de Títulos;

e) Relação nominal dos títulos e respectivas cópias legíveis.

5.3.2 – Na ausência da entrega de um dos documentos mencionados no item 5.3.1-com exceção dos termos da letra “e”, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de participar do sorteio, sendo excluído(a) do Processo.

5.4 – O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova didática com 15 (quinze) minutos de antecedência munido(a) de documento oficial de identidade com foto.

5.5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 – Os Títulos deverão ser entregues no momento do sorteio da ordem de apresentação conforme item 5.3;

5.5.2 – A Prova de Títulos será avaliada de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo III:

5.5.3 – Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.2.11.1.

5.5.3.1 – Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino nacional nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.

5.5.3.2 – Os títulos do(a) candidato(a) não aprovado na Prova de Desempenho Didático serão devolvidos, no prazo de até 30 dias, mediante presença do candidato ao *Campus* Teixeira de Freitas ou de portador munido de competente procuração. Caso seja de interesse do(a) candidato(a) não aprovado(a) solicitar a devolução da documentação entregue, recomenda-se entrar em contato com a Comissão antecipadamente, enviando e-mail, fazendo a solicitação.

5.5.4 – DOS RECURSOS

5.5.4.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado das provas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados, no horário das 08 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário local.

5.5.4.2 Para recorrer contra o resultado das provas, o(a) candidato(a) deverá acessar <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/>, clicar no **link recurso** e seguir as instruções ali contidas.

5.5.4.3 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5.4.4 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e postados no endereço eletrônico <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/>, quando da divulgação do resultado definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

5.5.4.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

5.5.4.6 Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem crescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(DD * 8) + (PT * 2)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

6.2 – Na hipótese de empate, terá a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

6.2.1 – Possuir maior idade;

6.2.2 – Obter a maior média na Prova de Desempenho Didático;

6.2.3 – Maior tempo de experiência de ensino;

6.2.4 – Possuir Doutorado;

6.2.5 – Possuir Mestrado;

6.2.6 – Possuir Especialização.

6.3 – O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, conforme procedimentos previstos no item 5.5.4 deste edital.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1 O resultado preliminar das provas será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, a partir do dia **25/08/2016**, no link <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/>, aguardando prazo recursal, conforme o disposto no item 5.5.4 deste edital.

7.2 O resultado final será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano a partir do dia **29/08/2016**, <http://sra.teixeira.ifbaiano.edu.br/proselprofessorsubstituto/>.

7.3 – Os resultados finais do Processo Seletivo serão encaminhados a Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano, em Salvador-BA.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 – Ser brasileiro(a) e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as), e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino;

8.1.2 – No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 8.1.1;

8.1.3 – O(A) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do IF Baiano;

8.1.4 Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos constantes no Anexo IV.

8.1.4.1 – Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais;

8.2 – A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a), após perícia médica oficial, deverá se apresentar munido(a) dos documentos de que trata o item 8.1.4, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo;

8.4. A convocação de que trata o item 8.1.4 será feita por correio eletrônico e/ou contato telefônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do(a) mesmo(a) mediante resposta ao e-mail convocatório, este(a) será considerado(a) desistente do processo seletivo e será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a).

9. DA VALIDADE

O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

10. DA REMUNERAÇÃO

O valor mensal do contrato para 40 h para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme o quadro abaixo:

Nível/Classe: D 101	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Titulação				
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 373,00	R\$ 3.187,01
Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 373,00	R\$ 3.355,30
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 373,00	R\$ 3.557,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 373,00	R\$ 4.172,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 373,00	R\$ 5.516,41

O valor mensal do contrato para 20 h para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme o quadro abaixo:

Nível/Classe: D 101	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Titulação				
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 373,00	R\$ 2.391,77
Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 373,00	R\$ 2.477,93
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 373,00	R\$ 2.548,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 373,00	R\$ 2.871,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 373,00	R\$ 3.356,59

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	18/07/2016
Inscrições	19/07 a 08/08/2016

Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos	09/08/2016
Recurso da Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos	10/08/2016
Homologação Inscrições após Recurso	11/08/2016
Sorteio dos pontos	23/08/2016
Prova de Desempenho Didático	24/08/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	25/08/2016
Prazo para recurso do resultado	26/08/2016
Homologação do Resultado Final	29/08/2016

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

12.2 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação;

12.3 – Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *Campi* do Instituto;

12.4 – O período de contrato será por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

12.5 – A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

12.6 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, para definição.

Teixeira de Freitas, Ba, 11de Julho de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
Geovane Barbosa do Nascimento
 Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

ANEXO I

EDITAL Nº 52, DE 11 DE JULHO DE 2016

RELAÇÃO DE TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Matemática	
01	Matemática financeira: Capitalização no regime de juros simples e composto; Desconto; Taxas; Equivalência de capitais; Séries de pagamentos e Sistema de amortização.
02	Estatística: Medidas de tendência central e Medidas de dispersão.
03	Geometria Plana e Geometria Espacial
04	Funções Trigonométricas
05	Análise Combinatória e Probabilidade
06	Progressão Aritmética e Progressão Geométrica .

Engenharia Florestal	
01	Implantação, Manutenção e Conservação de Viveiros florestais
02	Produção de mudas para reflorestamento com fins comerciais e com fins conservacionistas
03	Práticas Silviculturais: preparo do solo; escolha da espécie florestal sistematização do terreno; nutrição florestal e tratos silviculturais de desbastes e desramas
04	Princípios de sucessão ecológica em florestas
05	Restauração florestal e recuperação de áreas degradadas
06	Dendrometria e inventário florestal: tipos de inventário florestal, tipos de amostragem, noções de crescimento e produção florestal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
Subtotal (A)	25
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
Subtotal(B)	15
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5
Subtotal(C)	60
Total Geral (A+B+C)	100

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeter, *data show*, quadro branco etc.) e sim sobre o conteúdo desse material.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas	2,0	4,0
2	Especialização na área correlata, com duração mínima de 360 horas	3,0	6,0
3	Mestrado em outra área relacionada à Educação	5,0	5,0
4	Mestrado na área correlata	10,0	10,0
5	Doutorado em outra área relacionada à Educação	15,0	15,0
6	Doutorado na área correlata	20,0	20,0
7	Subtotal (A)		60
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO/CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Docência no Ensino Médio	2,0	20 (10 anos)
9	Docência na Educação Profissional	2,0	10,0 (5 anos)

10	Docência no Ensino Superior	2,0	10,0 (5 anos)
11	Subtotal (B)		40,0
12	TOTAL GERAL (A+B)		100,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

**ANEXO IV
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

1. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
2. 02 Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 Cópias da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;
4. 02 Cópias do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
6. 02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
7. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
8. 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. 02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela polícia civil e polícia federal I;
11. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
12. 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar (conforme Edital);
13. 02 Cópias de Títulos (caso tenha);
14. Data do 1º emprego;
15. Comprovação de Experiência profissional para os cargos exigidos no Edital do Concurso, mediante Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa (02 vias);
16. Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
17. Dados Bancários* (02 vias);
18. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado* (02 vias);
19. Declaração de Autorização de Acesso às Declarações de IRPF* (02 vias);
20. Declaração de dependentes* (Com os respectivos documentos comprobatórios de vínculo e/ou dependência) (02 vias);
21. Declaração de endereço residencial e telefone para contato* (02 vias);

22. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações* (02 vias);

23. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida* (02 vias).

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

DEPENDENDO DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS, PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NESTA LISTA DE DOCUMENTAÇÃO. SOLICITAMOS QUE AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SEJAM UM DOCUMENTO POR PÁGINA. NO CASO DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, PODERÃO ESTAR NA MESMA PÁGINA.

*** Formulários disponíveis no site www.ifbaiano.edu.br**

EXAMES NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Eletroencefalograma com Laudo;
13. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
14. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
15. Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
16. Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia mamária (abaixo de 40 anos);
17. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
18. Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos).

OBSERVAÇÕES:

1. Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).
2. O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pelo IF Baiano, responsável pelo seu ingresso no serviço público federal.

ATENÇÃO: Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, expedido pela Junta Médica designada pelo IF Baiano, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.